



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 2365-09.00/14-5
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/14**

AJDG n.º 114/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 94.347.713/0001-70, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 315, bairro centro, CEP n.º 90010-001, Canoas/RS, telefone n.º (51) 3466-4511, email: gustavo@ctaeng.com.br, neste ato representada por Gustavo Trois Arruda, como CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Obra e Serviços de Engenharia, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Teutônia, com área de 349,22m², situado na Avenida 01, Leste, n.º 1.106, em Teutônia/RS, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços n.º 11/14, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e III, e 65, inciso I, alínea a, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia - AJDG n.º 114/14 -, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 4.746,14 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 21 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 15 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA QUINTA

Alterar a cláusula sexta, item 6.1.3, do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG n.º 114/2014, que passa a ter a seguinte redação:

6.1.3 A Nota Fiscal será apresentada à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, 20º andar, telefone n.º (51) 3295 8227, e-mail: contratos@mprs.mp.br, obrigatoriamente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

acompanhada de toda a documentação mencionada nesta cláusula, para conferência e liberação.

CLÁUSULA SEXTA

Alterar a cláusula décima quarta do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia - AJDG n.º 114/14, que passa a ter a seguinte redação:

14.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, 20º andar, telefone n.º (51) 3295 8227, e-mail: contratos@mprs.mp.br.

14.2 O CONTRATANTE acompanhará a execução do objeto deste contrato através do Arquiteto Diego Nectoux, lotado na Divisão de Arquitetura e Engenharia do CONTRATANTE, designado como FISCAL, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto da contratação.

14.3 As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO. De outra parte, as Ordens de Serviço ou comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, convenientemente numeradas, em 2 (duas) vias, uma das quais ficará em poder do transmissor, depois de visada pelo destinatário, só assim produzindo seus efeitos.

14.4 Em caso de descumprimento do Contrato, a notificação da CONTRATADA realizar-se-á no endereço informado neste instrumento. Caso a notificação restar infrutífera, a notificação dar-se-á mediante publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR – GERAL DA
PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante**

**GUSTAVO TROIS ARRUDA,
REPRESENTANTE LEGAL DA
CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.
Contratada.**